

frontando, à esquerda, com próprio municipal, encerrando a presente descrição uma área de 100,00m2. Área "O" — Tem início no ponto "14", situado no alinhamento predial esquerdo da Avenida Kennedy, distante 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), do ponto de intersecção deste alinhamento com o alinhamento predial esquerdo da Rua 23 de Maio; desse ponto segue em reta, pelo alinhamento predial esquerdo da Avenida Kennedy, na distância de 73,00m (setenta e três metros), até o ponto "38", confrontando, à esquerda, com a última via citada; desse ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 200,00m (duzentos metros), até o ponto "37"; desse ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 43,67m (quarenta e três metros e sessenta e sete centímetros), até o ponto "36"; desse ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 15,00m (quinze metros), até o ponto "35"; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 28,33m (vinte e oito metros e trinta e três centímetros), até o ponto "32"; desse ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 192,00m (cento e noventa e dois metros), até o ponto "14", confrontando, à esquerda, nessas cinco últimas distâncias, com o próprio municipal, encerrando a presente descrição, uma área de 14.227,00m2".

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1990.
ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,
Secretário da Justiça
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de novembro de 1990.

DECRETO Nº 32.595, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990

Reclassifica a Delegacia de Polícia do Município de Vargem Grande do Sul e dá outras providências

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — A Delegacia de Polícia do Município de Vargem Grande do Sul fica reclassificada como unidade policial de 2ª Classe.

Artigo 2º — A alínea "h", do inciso III, do artigo 8º do Decreto nº 27.022, de 26 de maio de 1987, alterado pelo artigo 6º do Decreto nº 31.308, de 21 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"h) Delegacia Seccional de Polícia de São João da Boa Vista, 1ª Classe, à qual se subordinam as seguintes unidades policiais:

1. de 2ª Classe: Delegacias de Polícia dos Municípios de Espírito Santo do Pinhal e Vargem Grande do Sul, e Delegacias de Polícia dos 1º e 2º Distritos Policiais de São João da Boa Vista;
2. de 3ª Classe: Delegacias de Polícia dos Municípios de Aguai e Águas da Prata;
3. de 4ª Classe: Delegacias de Polícia dos Municípios de Divinolândia, Santo Antônio do Jardim e São Sebastião da Gramma;"

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando derogado o artigo 6º do Decreto nº 31.308, de 21 de março de 1990, na parte em que alterou a redação do dispositivo modificado pelo artigo 2º deste decreto.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1990.
ORESTES QUÉRCIA

Antonio Cláudio Mariz de Oliveira,
Secretário da Segurança Pública
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de novembro de 1990.

DECRETO Nº 32.596 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre transferência de funções-atividades

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica transferida a função-atividade de Psicólogo, faixa 7, da Escala de Vencimentos Nível Superior, preenchida por Eliana Maria Ban Andrade de Souza, RG 5.575.284, do SQF-II do Quadro da Secretaria de Estado do Trabalho e da Promoção Social para o SQF-II do Quadro da Secretaria de Estado do Governo.

Artigo 2º — Fica transferida a função-atividade em claro de Psicólogo, faixa 7, da Escala de Vencimentos Nível Superior, decorrente da dispensa de Lucia Amélia Vizotto Amorim, RG 4.885.784, do SQF-II do Quadro da Secretaria de Estado do Governo para o SQF-II do Quadro da Secretaria de Estado do Trabalho e da Promoção Social.

Artigo 3º — Ficam os Secretários autorizados a, mediante apostila, proceder à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

- I — nome do funcionário ou servidor;
- II — dados da cédula de identidade;
- III — situação da função-atividade no que se refere ao seu preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1990
ORESTES QUÉRCIA

Joaquim Bevilacqua,
Secretário do Trabalho e da Promoção Social
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de novembro de 1990

DECRETO Nº 32.597, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990

Dá denominação à praça rotatória do Km 123, da Rodovia Heitor Penteado (SP-65)

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Abram Steinberg", a praça rotatória situada no Km 123, da Rodovia Heitor Penteado (SP-81), interligação com a Rodovia "Dom Pedro I" (SP-65).

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1990.
ORESTES QUÉRCIA

Antonio Carlos Rios Corral,
Secretário dos Transportes
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de novembro de 1990.

DECRETO Nº 32.598, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990

Reclassifica a Delegacia de Polícia do 2º Distrito Policial de Bauru e dá outra providência

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — A Delegacia de Polícia do 2º Distrito Policial do Município de Bauru fica reclassificada como unidade policial de 1ª Classe.

Artigo 2º — A alínea "a" do inciso II, do artigo 8º, do Decreto nº 27.022, de 26 de maio de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) Delegacia Seccional de Polícia de Bauru, Classe Especial, à qual se subordinam as seguintes unidades policiais:

1. de 1ª Classe: Delegacias de Polícia dos 1º, 2º, 3º e 4º Distritos Policiais de Bauru;
2. de 2ª Classe: Delegacias de Polícia dos Municípios de Agudos, Lençóis Paulista e Pederneiras;
3. de 3ª Classe: Delegacia de Polícia dos Municípios de Duartina, Macatuba, Pirajuí e Piratininga;

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despachos do Governador

Nos processos SEP a seguir mencionados, sobre convênios: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênios e/ou aditamentos de convênios entre a Secretaria de Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de Ação Regional e os Municípios abaixo discriminados, visando a transferência de recursos financeiros a fundo perdido:

Processos	Municípios	Objeto
1.504-90	Sete Barras	a transferência de recursos financeiros para construção parcial do Ginásio de Esportes.
1.509-90	Eldorado	a transferência de recursos financeiros para a execução de pavimentação, guias e sarjetas.

No processo SEP-1.130-90, sobre convênio, objetivando a transferência de recursos financeiros para reforma das instalações da piscina localizada no Centro Comunitário: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênios e/ou aditamentos de convênios entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Lupércio, visando a transferência de recursos financeiros a fundo perdido".

No processo SEP-1.764-90, sobre convênio: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Ação Regional, com interveniência da Secretaria dos Transportes, e o Município de Itápolis, visando a transferência de recursos financeiros a fundo perdido, para execução de serviços de pavimentação urbana pelo sistema de cooperação Estado-Município".

Despachos do Governador, de 19-11-90

No processo SJ 229231-86 — 2º Volume sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário da Justiça, autorizo o 4º aditamento ao convênio celebrado com o Município de Votuporanga e que tem por objeto a edificação do prédio do Fórum da mencionada comarca, de sorte a suplementar os recursos financeiros e prorrogar o prazo de vigência do acordo, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No Processo SM-497/90 em que é interessada a Secretaria do Menor sobre provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo, do pronunciamento das Secretarias da Administração e da Fazenda e à vista do Parecer 721/90, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a Secretaria do Menor a adotar as providências necessárias objetivando o provimento de cargos, bem como o preenchimento de funções-atividades, nos termos da legislação vigente, em reposição, conforme abaixo discriminado, mediante aproveitamento de candidatos remanescentes de certames públicos já efetuados e homologados

até 3 de julho de 1990, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie: 37 cargos e 9 funções-atividades de Motorista; 2 cargos e 2 funções-atividades de Telefonista".

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.

Julgamento de Licitações

Processo SC-2.400. Licitação — Coleta 148/90. Objeto — 50 rolos de filme Litho ou Line, formato: 45,7 x 60m. A Comissão de Julgamento de Licitação da Imesp — CJL, após análise das propostas apresentadas e conforme o disposto no subitem 6.1 das Condições Específicas da Coleta 148/90, adjudica o objeto da mesma, observado o critério de menor preço, ao proponente IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A.

4. de 4ª Classe: Delegacias de Polícia dos Municípios de Arealva, Avaí, Balbinos, Cabralia Paulista, Iacanga, Lucianópolis, Presidente Alves, Reginópolis e Ubirajara;"

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio Cláudio Mariz de Oliveira,
Secretário da Segurança Pública
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de novembro de 1990.

DECRETO Nº 32.488, DE 29 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

Retificação do D.O. de 17-11-90

Na Tabela 2, leia-se como segue e não como constou.

TABELA 2 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
09.06	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2	
T O T A L		1.521.374.761,00
09.06	QUOTA	1.521.374.761,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
09.07	COORDENACAO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA	
T O T A L		384.385.576,00
09.07	QUOTA	384.385.576,00
	REDUCAO	
09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
09.06	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 1	
T O T A L		1.731.620,00
09.06	QUOTA	1.731.620,00

Processo SC 2706. Licitação — Coleta 175/90. Objeto — 150.000 quilos aproximadamente de papel apergaminhado de 1ª qualidade 56g/m2, cor branca, em bobinas com largura de 66cm, e diâmetro aproximado de 90cm a 1 metro (Comercial). A Comissão de Julgamento de Licitação da IMESP — CJL, após análise das propostas apresentadas e conforme o disposto no subitem 6.1 das Condições Específicas da Coleta 175/90, adjudica o objeto da mesma, observado o critério de menor preço, ao proponente Plexpel Comércio e Indústria de Papel Ltda.

CASA MILITAR

Extrato de Reti-Ratificação

Processo GG-1025/86.
Contrato 7/86.
Contratante — Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador.
Contratada — Banespa S/A — Serviços Técnicos e Administrativos.
Objeto — Alteração do valor inicial do Contrato, passando-o de Cr\$ 159.556.751,90 para Cr\$ 167.556.751,90.
Vigência — 1º-9-90 a 31-8-91.
Valor da despesa — Cr\$ 8.000.000,00.
Classificação dos Recursos — UD 007.002.001 — Elemento 3132 Item 99 na Atividade 905 — Manutenção do Transporte Aéreo.
Data da alteração — 5-11-90.

Extratos de Alterações de Contrato

Processo GG-2597/87.
Contrato 489/87.
Contratante — Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador.
Contratada — Viação Aérea de São Paulo S/A — VASP.
Objeto — Reajustamento de preço do hangaragem de aeronaves executivas do Governo do Estado.
Vigência — 1º-10-90 a 30-9-91.
Valor da despesa — a contar de recursos alocados na Nota de Empenho 006010111, a fim de atender as despesas relativas ao contrato em epígrafe.
Data de alteração — 16-11-90.
Processo GG-982/90.
Contrato CM 7/90.
Contratante — Administração da Casa Militar.
Contratada — Ondafone — Sistemas e Comunicações S/C Ltda.
Objeto — Reajustamento de preços da locação de 22 aparelhos de rádio-chamada urbana, a contar de 11-11-90.
Vigência — 1º-7-90 a 30-6-91.
Valor da despesa — Cr\$ 98.089,64.
Valor p/ 1990 — Cr\$ 21.323,72.
Valor p/ 1991 — Cr\$ 76.765,92.
Classificação da Despesa — UD 07.02.01 — Administração da Casa Militar — Elemento 3132 — Item 99 — Atividade 137 — Serviços de Telecomunicações.
Data da alteração — 14-11-90.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Despacho do Coordenador

Processo SEP-1.604/90 — Coordenadoria de Ação Regional — Aquisição de máquinas de escrever elétricas, destinadas aos ERP's — Homologo a adjudicação da Tomada de Preços CAR-9/90, referente a aquisição de máquinas de escrever elétricas, destinadas aos ERP's, a firma Olivetti do Brasil S.A., face a decisão da Comissão Julgadora.